



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1004/2012-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir a Comissão Interna de Desenvolvimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - CIPCSP, para o fim que especifica.

2.0 - OBJETIVO

Constituir a Comissão Interna de Desenvolvimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - CIPCSP para acompanhar, orientar e avaliar a implementação do Plano de Carreiras, criado pelo art. 11, da Lei 11.355/2006, propor alterações ao Comitê Gestor do Plano, com vistas ao seu aperfeiçoamento e exercer as atribuições da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, prevista no art 23 do Decreto nº 7.133/2010.

2.1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA

A Comissão Interna será composta por membros representantes das áreas de atuação da Fiocruz:

MEMBROS TITULARES

- Claudia de Souza Ferreira Martins - Presidente
- Leila de Mello Yanez Nogueira - membro
- Cynthia Magluta - membro
- Sérgio Munck Machado - membro
- Luciana Pereira Lindenmeyer - membro
- Christian Maurice Gabriel Niel - membro
- Cristiane Frensch Pereira - membro

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	06/11/2012
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1004/2012-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

- Andrea da Luz Carvalho - membro
- Paulo Henrique Scrivano Garrido - membro
- Aldo Nogueira Venâncio - membro
- Valdeyer Galvão dos Reis - membro

2.2 - APOIO TÉCNICO À COMISSÃO INTERNA

Cabe à DIREH/SEGEC propiciar o necessário apoio técnico ao normal funcionamento da Comissão.

2.3 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.3.1 - Em sua reunião de instalação a CIPCSP dará início à elaboração do Regimento Interno

2.3.2 - O Presidente terá mandato de 2 (dois) anos, vetada a recondução, para o período consecutivo

2.3.3 - Além do exposto no item 2, a CIPCSP tem poder decisório para:

2.3.3.1 - Nos casos omissos, analisar, aprovar análise e conceder, ou não, Retribuição por Titulação

- RT ou Gratificação de Qualificação - GQ;

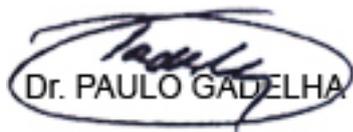
2.3.3.2 - Deliberar quanto a recursos sobre avaliação de desempenho individual, progressão, promoção e RT/GQ; e

2.3.3.3 - Propor diretrizes para a Gestão do Plano de Carreira da Fiocruz;

2.4 - As deliberações da CIPCSP serão formalizadas em documento próprio, publicadas em Boletim Interno e disponibilizadas na intranet, exceto matérias de caráter pessoal, que estarão disponíveis nos respectivos processos administrativos.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação, revogando Portaria N. 392/2010 - PR, de 23/09/2010.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	06/11/2012
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.